



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 122 DE 23 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 122, de 23 de Março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Nélio Wassem, a rua projetada que tem início à Rua Gustavo Hertel, próximo a loja Jefinho Motos, até o portão do Sítio Vovô Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.014 / 2018
EM, 26 / 10 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 080/2018 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo